

mentadas se necessário.

Art. 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, vigoradas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 05 de julho de 1971.

- a) José Martins Ferreira - Presidente  
Registrado no livro próprio e publicado na portaria municipal na mesma data.
- a) Rubens Tedici da Silva - Dir. Secretária

Decreto Legislativo nº 003/71

Processo nº 108/71

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pela Resolução nº 004/71, de 22 de julho de 1971."

José Martins Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei,

Decreta

Art 1º - Fica aberto na Contabilidade da Câmara um crédito adicional de Cr\$ 3.900,00 (três mil e novecentos cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.4.0.00 - Material Permanente

080 - Móveis, utensílios e instalações.....

CR\$ 3.900,00.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

020 - Impres e artigos para expediente...

CR\$ 1.300,00

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

033 - Serv. publicações e publicidades CR\$ 1.450,00.

035 - Serv. Técnicos e especializados

CR\$ 650,00

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

041 - Despesas com reuniões e outros. CR\$ 500,00

TOTAL .. CR\$ 3.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 22 de julho de 1971.

a) José Martins Ferreira - Presidente

Registrado no livro próprio e publicado na portaria municipal na data supra.

a) Rubens Tridici da Silva - Dir. Secretaria